



LEI N° 1493, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais), na Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Agricultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

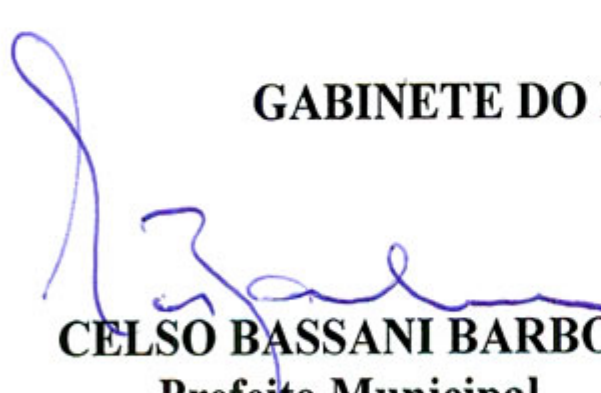
Órgão	06	Secretaria de Turismo	
Proj/Ativ	2015	Manutenção da Secretaria	
Elemento	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 59.700,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Secretaria de Turismo	
Proj/Ativ	2024	Plano de Manejo de Dunas	
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 59.700,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de Dezembro de 2011.


CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças